



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**

MEMORANDO Nº 020/GAB/PMR/2023

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2023

Para: Departamento de Licitação

Encaminho para abertura de processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE OCUPACIONAL, CONFECÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E LAUDO TÉCNICO DE MENSURAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E ASSESSORIA NA GESTÃO DE E-SOCIAL (ENVIO DA CARGA INICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA-MT.

Atenciosamente.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, () Material Permanente

1.2 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE OCUPACIONAL, CONFECÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E LAUDO TÉCNICO DE MENSURAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E ASSESSORIA NA GESTÃO DE E-SOCIAL (ENVIO DA CARGA INICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA-MT, para atender as demandas das secretarias municipais.

2. Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE OCUPACIONAL, CONFECÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E LAUDO TÉCNICO DE MENSURAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E ASSESSORIA NA GESTÃO DE E-SOCIAL (ENVIO DA CARGA INICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA-MT”, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 - Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Nº	COD. TCE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1.		SRV	01	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, ELABORAÇÃO NO PROGRAMA DE CONT. MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E GESTÃO DE E-SOCIAL (ENVIO DA CARGA INICIAL)

2.3 - Identificação Orcamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito;

Unidade: 02 - Gestão do Gabinete do Prefeito;

Projeto Atividade: 2103 - Manutenção com Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (020).

3. Custo total estimado com a despesa:

3.1 - Do julgamento das Propostas:

3.1.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste Termo de Referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.1.2 - A adjudicação será pelo **menor valor por item**.

3.1.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão

Avenida Joana Alves de oliveira, S/Nº, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

4. Custo total estimado com a despesa:

4.1 - O custo total para a prestação de serviços serão obtidos pelo departamento de licitação.

4.2 Justificativa:

4.3 - Justifica-se a necessidade de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço para necessidade da Prestação dos Serviços de Segurança e Medicina no trabalho a fim de elaborar Laudo Técnico de Insalubridade e periculosidade, conforme a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. O laudo de Insalubridade e Periculosidade, será o documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, Insalubres, Perigosas e Aposentadoria Especial, tendo como principal objetivo, a promoção e a preservação da Saúde do conjunto dos seus trabalhadores e tem por finalidade atender a obrigatoriedade da Implantação e Implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

4.4 - Considerando também que essa Prestação de Serviços de Segurança e Medicina no trabalho para elaboração de Laudo de Insalubridade tem por objetivo preservar a integridade física do trabalhador com medidas de controle e prevenção de acidentes, visando atender as demandas da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

5. Resultados esperados:

6. A

6.1 - Atender a demanda e ou necessidade da Administração de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, levar as informações necessárias a população, respeitando assim o princípio da publicidade e transparência.

7. Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - O prazo da dispensa de licitação será de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

7.1.2 - Os Serviços/objetos da presente licitação pela(s) empresa (s) vencedora (s) será de *forma fracionada* no decorrer da vigência do contrato, conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito Requisitante e mediante a expedição da solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento/empenho expedido pelo órgão competente.

7.1.3- O empenho, que será expedido para a prestação de serviços solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade do Gabinete do Prefeito.

8.1. Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 - O prazo da prestação de serviços será imediato, a contar da data da emissão o “empenho” ou da Avenida Joana Alves de oliveira, S/Nº, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**

assinatura do contrato;

8.2 - A prestação de serviços deverão ser comprovadas junto ao Gabinete do Prefeito, outros locais a ser indicado, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

8.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos da prestação de serviços, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9. Condições do pagamento:

9.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a comprovação da prestação de serviços solicitadas no certame, mediante a apresentação da(s) fiscal(is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

*José Guedes de Souza
Prefeito Municipal*